



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX**  
**EDITAL nº 001/2016/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 07 de janeiro de 2016**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Extensão, tornam públicas as definições, condições de participação e permanência, e abre inscrições para a **1ª Colônia de Férias** do PROJETO PRÓ-ESTUDANTE Esporte e Lazer, nos termos detalhados abaixo.

### **1. COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE ESPORTE E LAZER**

1.1. DEFINIÇÃO: A **1ª Colônia de Férias** do Projeto Pró-Estudante Esporte e Lazer consiste em uma ação de assistência aos filhos dos funcionários da Instituição UNIFAP com intuito de produzir momentos de alegria e satisfação, bem como, melhorar a qualidade de vida dos mesmos mediante os objetivos de inclusão social e democratização de atividades esportivas e de lazer, proporcionando um estilo de vida ativo aos participantes.

1.2. A oferta de vagas será exclusiva para os filhos dos funcionários (servidores da UNIFAP).

1.3. BENEFICIÁRIOS: Filhos dos servidores da Universidade Federal do Amapá.

1.4. OFERTA DE VAGAS: Serão ofertadas **30 (Trinta) vagas** para a **1ª Colônia de Férias** do Projeto Pró-Estudante Esporte e Lazer.

1.5. FORMA DE OFERTA: As vagas ofertadas serão distribuídas, igualmente, em uma única turma, no turno vespertino.

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE**

2.1. O candidato à Colônia de Férias deverá atender ao seguinte critério:

2.2. Ser filho(a) de servidor da Universidade Federal do Amapá.

2.3. Ter idade entre 8 e 12 anos de idade.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NA COLÔNIA DE FÉRIAS**

3.1. As inscrições para a 1ª colônia de férias UNIFAP deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico [http://www2.unifap.br/edfisica/1a\\_colonia\\_ferias\\_proespol16](http://www2.unifap.br/edfisica/1a_colonia_ferias_proespol16) , a

partir das 09h30min do dia 08 de janeiro de 2016 até as 16h30min do dia 13 de janeiro de 2016, observando o horário local de Macapá.

### **3.2. O período de inscrição ocorrerá de 08 a 13 de janeiro de 2016.**

3.3. O candidato deverá apresentar após a divulgação dos resultados, os documentos relacionados a seguir na Coordenação do Curso de Educação Física, das 08h00minh as 18h00minh, no dia 15 de janeiro de 2016.

3.3.1. Formulário de Inscrição online devidamente preenchido e impresso com os dados da criança;

3.3.4. RG e CPF do responsável (servidor da Unifap) da criança (original e fotocópia, para todos os candidatos);

3.3.5. Termo de Posse e documento de lotação dos responsáveis do candidato selecionado.

3.3.6. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança.

## **4. DA VIGÊNCIA DA 1ª COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE**

4.1. A 1 Colônia de Férias do Projeto Pró-Estudante terá vigência de uma semana, do período de 18 a 22 de janeiro de 2016.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA 1ª COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE**

5.1. Os pleiteantes serão selecionados por ordem de inscrição, de acordo, com o número de vagas estabelecidas.

5.2. Serão inscritos até 40 candidatos por ordem de inscrição, sendo selecionados apenas 30.

5.3. O **resultado provisório** da seleção será divulgado na provável data de 13 de de janeiro de 2016, com a relação dos selecionados, através do site <http://www2.unifap.br/edfisica>.

5.4. Caberá recurso à própria Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da seleção, com a elaboração de documento endereçado a Coordenação do Curso de Educação Física.

5.5 O resultado final será divulgado na provável data de 14 de janeiro de 2016. Não caberá recurso sobre o resultado final.

## **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO NA 1ª COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE**

6.1. Serão desclassificados e/ou a qualquer tempo desligados da Colônia de Férias os solicitantes ou beneficiados que apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e as provas apresentadas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

## **7. DA PERDA DE VAGA DA 1ª COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE**

7.1. O candidato beneficiado perderá acesso à 1 Colônia de Férias caso:

7.2. Deixar de frequentar por até 03 (três) dias consecutivos durante a semana que ocorrerão as atividades, sem apresentar justificativa que seja aceita pela PROEAC.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA 1ª COLÔNIA DE FÉRIAS DO PROJETO PRÓ-ESTUDANTE**

8.1. Para efeito deste Edital a requisição, consulta, entrega ou recebimento de documentos na Coordenação do Curso de Educação Física, localizada nas dependências da Unifap, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, deverá ser realizada em horário de expediente vespertino, considerando para tal os dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h30 às 17h30.

8.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição on line, os pais ou responsáveis pelas crianças declaram-se cientes e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

8.3. A classificação em lista de seleção produz somente expectativa de direito.

8.4. Se por qualquer motivo houver desligamento da criança da 1ª Colônia de Férias do Projeto Pró-Estudante ou houver ausência, as vagas ocasionalmente abertas serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de classificados deste Edital, sendo que o novo candidato utilizar-se-á dos benefícios remanescente.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

8.6. **As atividades estão previstas para iniciarem no dia 18 de janeiro de 2016.** E os horários das mesmas serão no turno vespertino.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2016.

**Demilto Yamaguchi da Pureza**  
Coordenador do Projeto Pró-Estudante Esporte e Lazer

**Alisson Vieira Costa**  
Coordenador Interino do Curso de Educação Física  
Portaria 1589/2015-UNIFAP

**Adolfo F. de O. Colares**  
Diretor de Extensão  
Portaria nº 775/2015 - UNIFAP

**Rafael Pontes Lima**  
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP